



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-502
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE
HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

CPF: 020.084.884-46

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA MARIA RITA BARRADAS 127 SL-
106 GALERIA

PIEDADE/PRAZERES
JABOATÃO DOS GUARARAPES PE
54410-320

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSION
001804493	UNICA	16/03/2017
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
16/03/2017	2002458265	6383348

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7024653883	03/2017
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/03/2017	13/04/2017
TOTAL A PAGAR (R\$)	60,84

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	90,0000000	0,81048386	54,84
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,10
Contribuição Iluminação Pública			4,90
			60,84

TOTAL DA FATURA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	ATUAL	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSUMO (kWh)
316138324	CAT	09-02-2017	1,00	16-03-2017	91,00	36	90,00

HISTÓRICO DE CONSUMO
Mês/ano kWh
MAR 17 90
FEV 17
JAN 17
DEZ 16
NOV 16
OUT 16
SET 16
AGO 16
JUL 16
JUN 16
MAI 16
ABR 16
MAR 16

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	25,00	14,01	
PIS	0,60	0,28	
COFINS	2,25	1,25	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
Gerção de Energia	R\$ 18,85 33,08%
Transmissão	R\$ 0,78 1,36%
Distribuição (Celpe)	R\$ 11,97 21,36%
Perdas de Energia	R\$ 3,72 6,84%
Encargos Setoriais	R\$ 5,49 9,80%
Tributos	R\$ 15,65 27,75%
Total	R\$ 56,84 100%

TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo (kWh)
0,44106000

RESERVADO AO FISCO
2B59 3762 0439 4529 AAF3 778F AF85 5C27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a Bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera Multa 2% (Res. 414/ANEEB - 09/07/0) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. Isenção do ICMS conforme Art. 9, XLVII, e 2.1, do RCMG-PE. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os países de atendimento comercial.

Não existem custos de 2015 e anos anteriores. Esta decisão é da Comissão para a correção do cumprimento das obrigações do consumidor, as quais, de acordo com a Lei 12.007/06, esta decisão não altera o valor de parcelamentos e créditos de débitos nem futuras em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES				
CONJUNTO	VALOR APLICADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	0,00	0,00	0,00
FIC	0,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	0,00	0,00	0,00	0,00

NÍVEL DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
220	MÍNIMO MÁXIMO	202 231

Limite DICR: 0,00
EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 19,84

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
7024653883	03/2017	23/03/2017	60,84
83890000000-5 60840011007-9 02465388310-0 06989954863-0			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/03/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.58.22
8634708634

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: HEPERTE LAMARCK GOMES DA
AGENCIA: 8634-7 CONTA: 14.962-4
=====

Convenio	CELPE	
Codigo de Barras	838900000000-5	60840011007-9
	02465388310-0	06989954663-0
Data do pagamento		21/03/2017
Valor Total		60,84

=====

DOCUMENTO: 032101
AUTENTICACAO SISBB:
9.325.90B.C29.BC7.EF5